# IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA TERCEIRIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS NO BRASIL

Ana Carolliny Tavares dos SANTOS*
Ana Júlia de Souza VIANA**
Greicieli RUFINO***
Marina Pereira PELLARIN****
Regina Maria de SOUZA*****

## RESUMO

**Introdução:** O sistema prisional brasileiro apresenta condições de extrema vulnerabilidade demandando uma série de necessidades para serem alcançadas por meio da terceirização do sistema carcerário. **Objetivo:** Apresentar uma possível solução que possui como finalidade a transferência das obrigações do Estado para a iniciativa terceirizada tendo em vista a precariedade da exploração do Estado na economia. **Metodologia:** O trabalho foi desenvolvido por meio de revisão de literatura, por meio da consulta a periódicos, leis e livros disponíveis sobre a temática. **Resultados:** O debate acerca da terceirização dos presídios se mostra de extrema importância, analisar os prós e contras dessa ação deve ser considerado necessário, além de ser muito recorrente no cenário da segurança pública brasileira, principalmente quando o país gasta, R$ 14 bilhões no sistema prisional o que é julgado como um valor elevado e, mesmo com estes gastos, há fenômenos de superlotação carcerária e péssimas condições sanitárias, além do alto índice de reincidência. **Conclusão:** Por fim, observa-se que para que os reclusos consigam sua ressocialização com qualidade para voltar ao meio social, é necessário a efetivação de um sistema penitenciário privado, que oferece aos presos todos os direitos necessários para a sua reeducação, tendo em vista que o apenado perde a liberdade e não seus direitos, possibilitando assim, a sua volta capacitada para a convivência em sociedade, sem infringir nenhum artigo do Código Penal, não voltando apenas como mais um ex-detento para o mundo marginalizado, ainda existente em exorbitantes números no Brasil e sim, como um cidadão apto e mais consciente a conviver em sociedade.

**Palavras-chave**: Terceirização. Sistema prisional. Impacto econômico.

* Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, tavarescarolliny.7@gmail.com
** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, canajuliadesouzaviana@gmail.com
*** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec greiciruffino2021@gmail.com
**** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec marinapellarin@outlook.com
***** Orientadora. Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec, drareginamsouza@gmail.com